



EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede na Avenida Goiás, S/nº, Setor Aeroporto, Cep: 77390-000 Centro – São Valério -TO, neste ato representada por sua Gestora em exercício, a Senhora: **TATIANE LOPES BARREIRA.**

EMPRESA CONTRATADA: T. A TENDAS E COBERTURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.023.546/0001-30, sediada na AV. Anhanguera, nº 9472, Quadra 63 A, Lote 13, Cep: 74.503-110, Set. Campinas, Goiânia - GO, representada pela Senhor(a) **DAISY SOARES DOS ANJOS**, inscrito no Registro Carteira Nacional de habilitação (CNH): 04501473503, inscrito no CPF nº 011.740.931-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL (06X06) COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
01	TENDAS (06X06) MTS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	02

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR: R\$:10.992,00 (Dez Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.1.018

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM:2021/2024



- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

São Valério/TO, 02 de MAIO de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* da Prefeitura Municipal. São Valério/TO, 02 / 05 /2022.

Erine Sth de Castro Ferraz
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração